



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE  
EMENDAS PARLAMENTARES**

Declara-se, para os devidos fins e em atendimento às disposições legais e normativas aplicáveis à transparência pública, que no exercício de 2025, não houve execução orçamentária e financeira oriunda de recursos provenientes de emendas parlamentares no âmbito desta Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

Assim, informa-se que não existem dados, registros ou demonstrativos relativos à execução de despesas financiadas por emendas parlamentares individuais, de bancada ou de relator referentes ao período mencionado.

A presente declaração é publicada em observância aos princípios da publicidade e transparência da administração pública, em conformidade com:

- Constituição Federal, art. 163-A;
- Emenda Constitucional nº 105/2019;
- Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19;
- Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022;
- Nota Recomendatória Conjunta Atricon nº 01/2025;
- Acórdão nº 518/2023 – TCU-Plenário;
- ADPF 854/DF – Supremo Tribunal Federal.

**Alex Favalessa dos Santos**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO

SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SUBSAD - SEFAZ

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBSAD - SEFAZ - GOVES

assinado em 02/06/2026 10:48:03 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/06/2026 10:48:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOSIANE PIFER SIMOES (TERCEIRIZADO - SUPRO - SEFAZ - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9CZDJS>